

EDITAL CPSE 20/2024

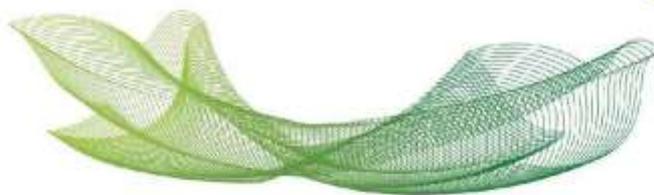
CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSE 83/2023 e 18/2024, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no período de 12 a 13 de março de 2024, exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS0279 – LINGUAGEM, PENSAMENTO E EDUCAÇÃO
 - a. Guilherme Rodrigues de Oliveira
 - b. Luciane Maria de Oliveira
 - c. Stephany Silva Teixeira Paiva
- II. SS1161 – A EDUCAÇÃO ESPECIAL: BASE HISTÓRICA E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS
 - a. Carolline Delfino Sanches
 - b. Daiane Mastrangelo Tomazeti
 - c. Erika Regina Falsarella Torso
 - d. Karlla Patricia Zloccowick Borner de Oliveira
 - e. Maria Luiza Mendonça Azevedo Nunes Dias
 - f. Rosangela Buccini
- III. SS1162 – DISCURSO E SUJEITO EM EDUCAÇÃO
 - a. Estevan Baric Neto
- IV. SS1184 – SOCIEDADE DE CONSUMO, UTOPIAS E PROCESSOS FORMATIVOS
 - a. Josefina Alves Ribeiro



V. SS1187 – ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

- a. Bianca Cristina Rodrigues
- b. Claudia Cristina Mussolini
- c. Matheus Henrique Bacci Freire

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no primeiro semestre de 2024 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 11 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ana Paula de Freitas
CPF: ***.476.588-**
Data: 12/03/2024 09:39:16 -
03:00

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GPPWM-SCFJV-BUUL6-KHQZE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ana Paula de Freitas (CPF ***.476.588-**) em 12/03/2024 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.82.122.27	Lat: -22,896978 Long: -47,063975
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	anapaula.freitas@usf.edu.br
Email verificado	
xGA4I3zDtQR5vqK7OgEON2Hc1AhdzmkmbI5bYqIQCQk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/GPPWM-SCFJV-BUUL6-KHQZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>